

Nota técnica: Inquéritos de drogas PCERJ 2017**Nome do banco:** "RJ_PCERJ_Inquéritos_Drogas_2017"**Formato:** Excel**Ano de referência do dado:** 2017

Apresentação do banco de dados:

A base de dados "RJ_PCERJ_Inquéritos_Drogas_2017" apresenta o número total de procedimentos ativos na Polícia Civil em 2017 relacionados à Lei de Drogas (11.343/06). Em função do tamanho, ela foi dividida em sete abas. A unidade de análise são os procedimentos. É possível identificar cada procedimento pela variável "Procedimento". Há repetições de casos no banco. É possível verificar a unidade da Polícia Civil onde o crime foi registrado, a data, hora e o dia da semana que o delito ocorreu, o local (se em via pública, em favela, outros), o bairro e o município. A variável "Categoria" permite identificar os procedimentos (ex. RO, Inquérito, Flagrante, Termo Circunstanciado...). Já a variável "Status" permite identificar a movimentação do procedimento no fluxo do sistema de justiça criminal (ex. Enviado à Justiça, Enviado ao MP).

A base de dados foi utilizada, em conjunto com o arquivo "RJ_PCERJ_Inquéritos_Total_2017", para a construção do indicador da PCERJ: número de inquéritos instaurados e relatados relacionados à Lei de Drogas (11.343/06) sobre o total de inquéritos instaurados e relatados em 2017.

Caminho para chegar ao indicador:

Para identificar o número total de inquéritos instaurados e relatados relacionados à Lei de Drogas (11.343/06) é preciso unificar as planilhas, identificar e eliminar a duplicação da base de dados utilizando como variáveis-chave as variáveis "Procedimento" e "Delito", já que há casos em que em um mesmo procedimento foi registrado delitos diferentes relacionados à Lei de Drogas (11.343/06), como tráfico e associação ao tráfico de drogas, por exemplo.

É necessário considerar como inquérito instaurado os procedimentos: "Inquérito", "Flagrante" e "Termo Circunstanciado" que tenham como "Status": "Enviado à Justiça" e "Enviado ao Jecrim". Considerar como inquérito relatado aqueles Inquéritos que tenham como "Status": "Enviado ao MP (relatado)" e "Justiça (Relatado)". Não há Flagrantes nem Termos Circunstanciados enviados ao MP (relatado) e à Justiça (Relatado). Todos os delitos relacionados à Lei de Drogas (11.343/06) devem ser incluídos nos dois indicadores (inquéritos instaurados e relatados).